



DECRETO MUNICIPAL Nº 90, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: *Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 73, de 24 de outubro de 2025, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* e os incisos do art. 2º do Decreto nº 73, de 24 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

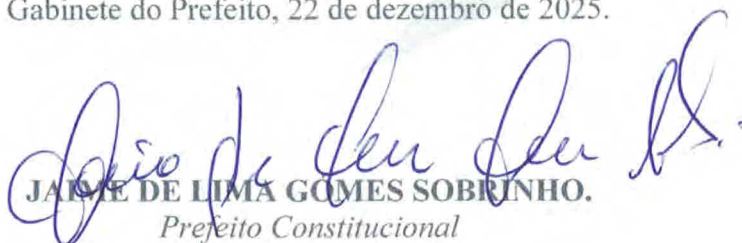
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I.** Representante da Secretaria de Gestão Administrativa – Presidente – Lívio Oliveira de Amorim - CPF/MF: 198.xxx.xxx-53 – Mat. 76.292;
- II.** Representante da Chefia de Gabinete – Secretária – Ana Cláudia Araújo de Melo, CPF/MF: 085.xxx.xxx-96 – Mat. 73.861;
- III.** Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público - Membro - Ely Gomes – CPF/MF: 034.xxx.xxx-63 – Mat. 2.133;
- IV.** Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Membro – Joaci Bezerra do Nascimento – CPF/MF: 031.xxx.xxx-28 – Mat. 74.944;
- V.** Representante da Secretaria Municipal de Educação – Membro – Marcilio Bezerra Firmino – CPF/MF: 048.xxx.xxx-46 – Mat. 74.143
- VI.** Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais – Membro – José Deywison Lima Silva – CPF/MF: 090.xxx.xxx-05 – Mat. 73.934

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 24 de outubro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2025.


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO.
Prefeito Constitucional